



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

25/08/2015

INDICE

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	1
1.2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2 - 3
1.3. JORNAL O IMPARCIAL.....	4 - 5
1.4. JORNAL O PROGRESSO.....	6 - 7
1.5. JORNAL O QUARTO PODER.....	8 - 10
1.6. JORNAL PEQUENO.....	11 - 14
2. DESEMBARGADOR	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	15
3. JUÍZES	
3.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	16 - 17
4. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
4.1. JORNAL A TARDE.....	18
4.2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	19
4.3. JORNAL PEQUENO.....	20
5. VARA CRIMINAL	
5.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	21
5.2. JORNAL PEQUENO.....	22 - 23
6. VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
6.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	24 - 25

Sistema virtual de execução de penas será gerenciado por comitê do TJMA

O sistema virtual utilizado para gerenciar as varas de Execuções Penais (VEP) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) será gerenciado por um comitê que planejará as atualizações os processos, acompanhando-os eletronicamente.

O sistema está sendo utilizado em 100% das varas de Execuções Penais do Estado e permite que toda a fase de cumprimento das penas tramite por meio eletrônico, inclusive nos órgãos do Ministério Público, Defensoria Pública e advogados cadastrados.

Os arquivos agilizam a tramitação dos processos que envolvem presos dos regimes fechado, aberto e semiaberto, livramento condicional, penas e medidas alternativas.

PORTARIA - A Portaria nº 22532015, assinada pelo diretor de Informática do Tribunal, Jorge Henrique Oliveira, dispõe sobre a composição e funcionamento do comitê, que também será responsável por eleger as prioridades na evolução do sistema, definir regras de negócios para sua aplicação no sistema e homologar o funcionamento.

De acordo com o documento, a Diretoria de Informática e Automação fornecerá suporte técnico ao grupo, permitindo o dimensionamento do trabalho relativo ao atendimento das demandas, assim como sua análise e desenvolvimento.

Integram o comitê gestor do sistema VEP representantes das 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais da Comarca da Grande Ilha de São Luís, da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF) e da Corregedoria Geral da Justiça. "O trabalho contará com o apoio de outros magistrados ou servidores, que contribuirão com seus conhecimentos e habilidades específicos, necessários para a evolução do sistema", acrescenta Jorge Oliveira.

O Projeto de Execuções Penais Virtual consiste no desenvolvimento de sistema informatizado, com base na Lei 11.419/06, com uso do processo eletrônico e de tecnologias de certificação e assinatura digitais, com acesso pela internet.

OVEPCNJ foi desenvolvido pelo CNJ, em parceria com o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). A iniciativa busca atingir as Metas 9 e 10 do CNJ, estabelecidas com o objetivo de estimular a tramitação eletrônica de documentos entre os órgãos do Judiciário.

CORRUPÇÃO

Justiça acata denúncia contra prefeito Atenir Ribeiro

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) receberam denúncia contra o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador Fróz Sobrinho.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil. A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos juntados à denúncia.

O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima), em 28 de maio de 2012, e tinha a finalidade de construir o Abatedouro



Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques

Municipal.

Os recursos seriam liberados em três parcelas, sendo a primeira em março de 2012, no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

Sydnei Pereira assume o comando da Prefeitura de Anajatuba

Mesmo diante das várias tentativas frustradas, em uma solenidade bastante concorrida, finalmente, na manhã de sexta-feira(21), em cumprimento a determinação da juíza Mirella Freitas, o presidente da Câmara de Anajatuba – vereador Neco deu posse ao vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. Familiares, amigos, correligionários e a sociedade anajatubense lotaram o plenário da Câmara Municipal para acompanhar a cerimônia de posse do novo prefeito. PÁGINA 3



O presidente da Câmara, vereador Neco, empossou o prefeito Sydnei Pereira

Sydnei Pereira assume o comando da Prefeitura de Anajatuba

**ITAMARGARETHÉ
CORREÁ LIMA**

Mesmo diante das várias tentativas frustradas, em uma solenidade bastante concorrida, finalmente, na manhã desta sexta-feira(21), em cumprimento a determinação da juíza Mirella Freitas, o presidente da Câmara de Anajatuba – vereador Neco deu posse ao vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. Familiares, amigos, correligionários e a sociedade anajatubense lotaram o plenário da Câmara Municipal para acompanhar a cerimônia de posse do novo prefeito.

Na sentença, além da posse imediata do vice-prefeito, a magistrada determinou o afastamento do prefeito Helder Lopes Aragão pelo interregno de 180 dias. A decisão foi resultado de uma Ação Cível Pública por Improbidade Administrativa movida pelo promotor Carlos Augusto Soares.

Em razão do prestígio e poder político dos aliados do prefeito afastado, acusados de integrar uma organização

criminosa que desviou mais de R\$ 14 milhões de reais dos cofres públicos, a batalha judicial que culminou com o afastamento, mesmo sem solução definitiva, vem se arrastando na justiça por quase um ano, e mesmo diante de tantas manobras infrutíferas, diferentemente do que muitos apregoavam, evidenciou-se que "ninguém está acima da lei".

AS MANOBRAS JUDICIAIS NO PROCESSO

Visando alcançar o resultado pretendido, ou seja, evitar a posse de Sydnei Pereira e o retorno ao cargo, na quinta feira(20), conforme preconiza a lei, a defesa do prefeito afastado ajuizou Agravo de Instrumento. O recurso, nessas muitas coincidências quando envolvem prefeituras e grandes escritórios de advocacia dentro da Justiça maranhense, foi distribuído para o desembargador Luiz Gonzaga

Almeida Filho.

No exercício da função de desembargador após decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, o magistrado está substituindo o desembargador Jaime Ferreira de Araújo, colocado em disponibilidade por decisão do Conselho Nacional de Justiça, o desembargador Luiz Gonzaga juntamente com os colegas Nemias Carvalho, Abraão Linconin e Luis Carlos Nunes Freire, estes aposentados compulsoriamente, foi um dos quatro juízes denunciados pelo empresário Alessandro Martins, no caso Euromar, também ao CNJ.

Naquela oportunidade, de acordo com informações de assessores do próprio desembargador, a defesa de Luiz Gonzaga ficou a cargo do advogado Carlos Seabra, sobrinho do desembargador Cleones Cunha e, coincidentemente, juntamente com outros renomados advogados, também atua na defesa de Helder Aragão.

Visando obter uma decisão que impedisse a posse de Sydnei Pereira, o que não foi possível, haja vista

o retardamento na análise das provas que instruem a peça ministerial, a movimentação por parte da defesa do prefeito afastado foi intensa no gabinete do desembargador.

Com as provas carreadas nos autos, resultado das medidas cautelares, que evidencia a atuação incontestada da organização criminosa, e que logo logo chegará ao conhecimento da sociedade maranhense, confesso que como operadora do direito, estou bastante curiosa para vê a fundamentação jurídica capaz de alterar o status quo do prefeito afastado.

É oportuno salientar, ainda, que além da esfera cível, o prefeito afastado e outras 14 pessoas respondem a processo que tramita na 1ª Câmara Criminal do TJMMA, e que após inúmeras manobras tem como relator o desembargador João Santana. No crime, além do afastamento do prefeito, o procurador de Justiça Francisco Barros pediu a indisponibilidade dos bens e a decretação da prisão preventiva de todos os denunciados.



Convidados, correligionários e dezenas de conterrâneos acompanharam a solenidade de posse de Sydnei Pereira

Polícia coloca na prisão suspeito da morte de diretor do Hospital do Câncer

Uma ação desenvolvida por policiais civis, do 9º Distrito Policial do bairro São Francisco, em conjunto com o Serviço Avançado do 9º Batalhão da Polícia Militar, terminou na prisão de Carlos Pablo Simas dos Santos, o "Pablo", de 23 anos.

Segundo informações do delegado Almir Macedo, titular do 9º DP, a ação foi realizada na manhã desta segunda-feira (24), na Rua 14 do bairro São Francisco. Contra "Pablo" existem dois mandados de prisões, sendo um da 1ª Vara de Entorpecentes e a outro da 3ª Vara Criminal pelo homicídio que teve como vítima Reinaldo Everton, e um processo tramitando nesta mesma Vara pela tentativa de latrocínio ocorrido também

no ano passado na Portelinha.

O delegado informou ainda que Carlos Pablo Simas é suspeito de participar do latrocínio que vitimou o médico Luís Alfredo Netto Guterres Soares Junior, de 48 anos. O médico e diretor do Hospital Estadual do Câncer do Maranhão (antigo Hospital Geral), foi assassinado a tiros na garagem de casa, em sua residência localizado no Jardim Eldorado em 9 de novembro de 2014. No latrocínio também foram presos Anderson Gonçalves, conhecido como "Aranha" e seu comparsa Nixon Richardson França, além de apreendido um adolescente. Anderson Silva Gonçalves encontra-se foragido.

Denúncia

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão receberam denúncia contra o prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Botelho.

O prefeito é acusado, pelo Ministério Público do Maranhão, de deixar de prestar contas de convênio celebrado com o Governo do Estado no valor de R\$ 400 mil.

A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos juntados à denúncia.

Estado terá de custear internação compulsória

Decisão judicial ocorre por falta de espaço na rede pública de saúde do Maranhão para adolescente dependente químico

O Estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon (relator do processo), determinou também a internação do adolescente em outra unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do

paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

Recurso - Governo do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência.

TJ/MA cria comitê para gerenciar sistema virtual de execução de penas

Mecanismo é utilizado em 100% das Varas de Execuções Penais instaladas no Maranhão

O sistema virtual utilizado para gerenciar as varas de Execuções Penais (VEP) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) será gerenciado por um comitê que planejará as atualizações os processos, acompanhando-os eletronicamente. Utilizado em 100% das varas de Execuções Penais do Maranhão, o sistema permite que toda a fase de cumprimento das penas tramite por meio eletrônico, inclusive nos órgãos do Ministério Público, Defensoria Pública e advogados cadastrados.

Os arquivos agilizam a

tramitação dos processos que envolvem presos dos regimes fechado, aberto e semiaberto, livramento condicional, penas e medidas alternativas.

Criação - A Portaria assinada pelo diretor de Informática do Tribunal, Jorge Henrique Oliveira, dispõe sobre a composição e funcionamento do comitê, que também será responsável por eleger as prioridades na evolução do sistema, definir regras de negócios para sua aplicação no sistema e homologar o funcionamento.

A Diretoria de Informática e Automação dará suporte técnico ao grupo, permitindo o dimensionamento do trabalho relativo ao atendimento das demandas, sua análise e desenvolvimento.

Flora Dolores



Reforma de feiras espera notificação da Justiça à Prefeitura

Prefeitura de São Luís afirma que ainda não foi notificada da decisão judicial, emitida dia 11 deste mês, que ordena a reforma estrutural de 27 feiras existentes em São Luís. **Cidades 2**

Peixeiro na Feira do João Paulo é obrigado a trabalhar sob condições inapropriadas devido à infraestrutura precária do mercado

Prefeitura ainda não foi notificada da decisão judicial que manda recuperar feiras

No dia 11 deste mês, a Justiça deu prazo de 60 dias para que Município apresente programa de reforma de 27 feiras existentes na capital maranhense

Boxes com a estrutura comprometida, telhado com infiltrações, piso sujo, cães e gatos circulando livremente pela área e urubus disputando comida nas calçadas. Pode não parecer, mas esse é o cenário de algumas feiras de São Luís. O problema já poderia ter sido resolvido com uma ampla reforma nos estabelecimentos, feita pela Prefeitura, mas, sem iniciativa, ela foi condenada pela Justiça a reformar 27 feiras da capital. A decisão foi divulgada há duas semanas, porém ontem o Município informou que ainda não foi notificado sobre a referida decisão judicial, mas que tem realizado reformas e reparos em feiras e mercados da capital.

Com mais de 30 anos de funcionamento, a feira do João Paulo foi reformada ainda na gestão municipal de Jackson Lago, segundo o vice-presidente da Associação dos Feirantes do João Paulo, João de Lima Filho, que também é feirante e há 30 anos revende pescado no local. "Aqui temos problemas na estrutura física, nos banheiros, na parte de limpeza", afirmou.

Problemas - A feira do João Paulo, na realidade, é composta de três mercados: o principal, que é coberto, a feira da madrugada, que vende frutas e verduras principalmente nas primeiras horas do dia, e um centro comercial, localizado ao lado da feira, que é alugado para feirantes. As duas primeiras têm graves problemas estruturais, alvo de reclamação há anos por quem frequenta o local. "Isso aqui



Flora Dolores

Na feira do João Paulo, legumes estragados ficam no corredor

Mais

Na ação proposta pela promotora de Justiça Márcia Lima Buhatem, não foram incluídos mercados e feiras de propriedade do Estado e de particulares, como Ceasa (Cohortifrut) e os Mercados do Peixe, do Vinhais (Cobal) e da Cidade Operária. Mas eles também têm problemas. Na Cidade Operária, a presença de urubus nas calçadas, telhados e disputando alimento em meio ao lixo é um sinal das condições de higiene do local, que funciona desde 1985.

é uma vergonha. Não dá para andar. O lixo está por todo lado", afirmou a dona de casa Sílvia Arruda. Na parte coberta, por exemplo, há muitos boxes abandonados, outros estão com o reboco aparente, em alguns a cobertura metálica está enferrujada.

O problema se estende para a Avenida São Marçal, onde os feirantes ocupam a calçada e impedem o acesso de pedestres, que se aventuram no meio da rua. Ôni-

bus e demais veículos chegam a raspar nas pessoas e algumas até mesmo encostam-se nos automóveis. Nas calçadas, lixo acumulado e mau cheiro. "Esses são problemas comuns a todos os mercados de São Luís, na verdade", disse João de Lima Filho.

Justiça - No dia 11 deste mês, a Justiça deu prazo de 60 dias para que a Prefeitura de São Luís apresente um programa de reforma

de 27 feiras existentes na capital maranhense e estabeleceu multa diária de R\$ 15 mil em caso de descumprimento. A decisão é da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Neponucena, e atende a uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), na qual foram constatadas diversas irregularidades nesses ambientes que põem em risco a segurança das pessoas que trabalham e frequentam esses ambientes. A sentença, inicialmente proferida em junho de 2012, é resultado de Ação Civil Pública (ACP) ajuizada em 2001 pelo Ministério Público.

Por meio de nota, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informou que ainda não foi notificada sobre a referida decisão judicial. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa) informou que tem realizado reformas e reparos em feiras e mercados da capital, como os trabalhos que estão sendo realizados na Feira da Liberdade, mudando a instalação de rede elétrica, pintura na parte interna e externa, e higienização duas vezes por mês. Ainda segundo a nota, também está sendo mudado o piso, encanação, e pintura da feira do Coroadinho, além de já existir um projeto para duas grandes reformas do Mercado Central e da Feira do Anjo da Guarda.

O Estado tentou contato com a 1ª Vara da Fazenda Pública para saber quando deve ocorrer a notificação, mas ninguém foi encontrado para comentar o assunto.

*Justiça decide que
sistema de água de
Santa Inês continua
com a Caema*

PÁGINA 5\GERAL

DECISÃO

Justiça decide que Caema abastecerá Santa Inês

A 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu ontem que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) vai continuar operando o Sistema de Abastecimento de Água do município de Santa Inês. Ao julgar o agravo de instrumento (processo nº 15253/2015) interposto pela Companhia, foi dado total provimento ao recurso, por decisão unânime, reformando por completo liminar concedida pelo juiz de Santa Inês, desobrigando a empresa de devolver o sistema de abastecimento de água da cidade.

O relator do agravo de instrumento, desembargador Raimundo Barros, ponderou que a devolução do sistema de abas-

tecimento de água do município prescinde de robusta instrumentação processual e levantamento de diversas questões, razão pela qual não deve ser concedida em decisão liminar, o que foi ratificado pelos demais desembargadores.

O Ministério Público Estadual se manifestou pelo acolhimento do pedido da Caema, solicitando que o Estado do Maranhão passe a fazer parte do processo, em razão de sua competência para definir políticas de saneamento. O desembargador-relator ressaltou, ainda, a importância desse julgado, tendo em vista o crescente aumento das concessões para a iniciativa privada, o que deve ser examinado com cautela.

Justiça decide que sistema de abastecimento de água de Santa Inês continua com a Caema

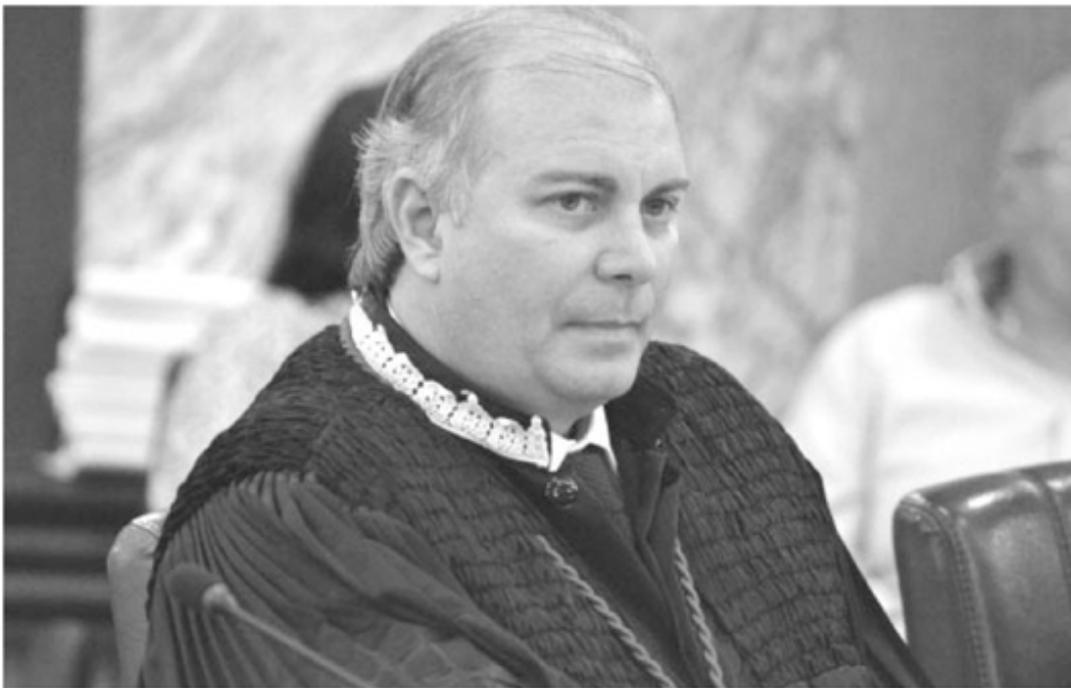
A 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu nessa segunda-feira (24) que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) vai continuar operando o Sistema de Abastecimento de Água do município de Santa Inês. Ao julgar o agravo de instrumento (processo nº 15253/2015) interposto pela Companhia, foi dado total provimento ao recurso, por decisão unânime, reformando por completo liminar concedida pelo juiz de Santa Inês, desobrigando a empresa de devolver o sistema de abastecimento de água da cidade.

O relator do agravo de instrumento, desembargador Raimundo Barros, ponderou que a devolução do sistema de abastecimento de água do município prescinde de robusta instrumentação processual e levantamento de diversas questões, razão pela qual não deve ser concedida em decisão liminar, o que foi ratificado pelos demais desembargadores.

O Ministério Público Estadual se manifestou pelo acolhimento do pedido da Caema, solicitando que o Estado do Maranhão passe a fazer parte do processo, em razão de sua competência para definir políticas de saneamento.

O desembargador-relator ressaltou, ainda, a importância desse julgado, tendo em vista o crescente aumento das concessões para a iniciativa privada, o que deve ser examinado com cautela.

Tribunal recebe denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré



Ribamar Pinheiro

Desembargador Fróz Sobrinho foi o relator do processo

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) receberam denúncia contra o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador Fróz Sobrinho.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil. A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos

juntados à denúncia.

O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagri- ma), em 28 de maio de 2012, e tinha a finalidade de construir o Abatedouro Municipal.

Os recursos seriam libera-

dos em três parcelas, sendo a primeira no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

“A denúncia é apta, descreve com clareza o fato delituoso e satisfaz as exigências formais do artigo 41 do Código de Processo Penal, inexistindo qualquer fundamento para a sua rejeição”, enfatizou o relator. (Processo nº 0406982014). *(Daniele Limeira-Asscom TJMA)*

Denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré chega ao Tribunal

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) receberam denúncia contra o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, conforme voto do relator do processo no colegiado, **desembargador Fróz Sobrinho (foto)**.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil. A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos juntados à denúncia.

O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrma), em 28 de maio de 2012, e tinha a finalidade de construir o Abatedouro Municipal.

Os recursos seriam liberados em três parcelas,



sendo a primeira no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Em seu voto, o

desembargador Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) que, nos autos da denúncia,

concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

“A denúncia é apta, descreve com clareza o fato delituoso e satisfaz as exigências formais do artigo 41 do Código de Processo Penal, inexistindo qualquer fundamento para a sua rejeição”, enfatizou o relator.

Ressocialização de dependentes químicos

Pág - **5**

Estado terá que custear internação de dependente

O Estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon (relator do processo), determinou também a internação do adolescente em outra

unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

O Estado do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada

nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual de cada pessoa.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal

enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou, ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência.

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré

PÁGINA 6 [C1]

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Alto Alegre do Pindaré

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) receberam denúncia contra o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, conhecido como Atemir Botelho (PRTB), conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil. A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos

juntados à denúncia.

O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrma), em 28 de maio de 2012, e tinha a finalidade de construir o abatedouro municipal.

Os recursos seriam liberados em três parcelas, sendo a primeira em março de 2012, no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Em seu voto, o desembarga-

dor Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delitosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

“A denúncia é apta, descreve com clareza o fato delituoso e satisfaz as exigências formais do artigo 41 do Código de Processo Penal, inexistindo qualquer fundamento para a sua rejeição”, enfatizou o relator. *(Ascom TJMA)*

Dependência química

Por decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão e seguindo voto do relator, desembargador Jamil Gedeon, foi determinado que Estado do Maranhão custeie a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues ou em outra casa de saúde da rede privada. A droga, em todos os setores, causa prejuízos, destrói famílias, onera os combalidos cofres públicos e ainda existe a possibilidade da descriminalização, o que significa dizer que traficante vai usar laranjas para espalhar o terror.

Justiça decide que sistema de abastecimento de água de Santa Inês continua com a Caema

A 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu ontem que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) vai continuar operando o Sistema de Abastecimento de Água do município de Santa Inês. Ao julgar o agravo de instrumento (processo nº 15253/2015) interposto pela Companhia, foi dado total provimento ao recurso, por decisão unânime, reformando por completo liminar concedida pelo juiz de Santa Inês, desobrigando a empresa de devolver o sistema de abastecimento de água da cidade.

O relator do agravo de instrumento, desembargador Raimundo Barros, ponderou que a devolução do sistema de abastecimento de

água do município prescinde de robusta instrumentação processual e levantamento de diversas questões, razão pela qual não deve ser concedida em decisão liminar, o que foi ratificado pelos demais desembargadores.

O Ministério Público Estadual se manifestou pelo acolhimento do pedido da Caema, solicitando que o Estado do Maranhão passe a fazer parte do processo, em razão de sua competência para definir políticas de saneamento.

O desembargador-relator ressaltou, ainda, a importância desse julgado, tendo em vista o crescente aumento das concessões para a iniciativa privada, o que deve ser examinado com cautela.

CIDADÃO MARANHENSE

Eduardo José Leal Moreira nascido no Rio de Janeiro, recebeu o Título de Cidadão Maranhense em Sessão Solene na Assembléia Legislativa do Maranhão. Advogado e atualmente exercendo o cargo de desembargador do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), Eduardo

foi homenageado por sua contribuição no meio jurídico, por iniciativa do deputado Othelino Neto (PCdoB).

A cerimônia, presidida pelo Deputado Humberto Coutinho, presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, contou com a presença de membros da Corte Eleitoral, desembargadores, deputados, advogados, servidores, amigos e familiares.



Eduardo Moreira ladeado pelo pai Kleber Moreira e pelos deputados Othelino Neto e Humberto Coutinho



Eduardo Moreira e Vitor Mendes



Eduardo Moreira entre os deputados Humberto Coutinho e Othelino Neto



Eduardo Moreira exibe orgulhoso o certificado de Cidadão Maranhense ao lado da esposa Renatha

Justiça informatizada

Utilizado para gerenciar as Varas de Execuções Penais do TJ, o sistema virtual passa a ser gerenciado por comitê que planejará as atualizações dos processos, com acompanhamento eletrônico. Utilizado em 100% das Varas, permite que toda a fase de cumprimento de penas tramite por meio eletrônico, inclusive nos órgãos do Ministério e da Defensoria Públicos, além dos advogados cadastrados. Jorge Henrique Oliveira, que dirige a área no Tribunal, assinou portaria dispondo sobre a composição e o comportamento do comitê.

Suspeito por morte do diretor do Hospital Geral é preso com sentença condenatória

Suspeito pela morte do médico Luís Alfredo Neto Guterres Soares Júnior, de 48 anos, crime ocorrido em 9 de novembro do ano passado, Carlos Pablo Simas dos Santos, 23, o "Pablo", foi preso, por volta das 11h de ontem (24), na Rua 14 do São Francisco, em São Luís. 'Pablo', segundo a Polícia Civil, tem mandado de prisão por sentença condenatória, em decorrência de outro homicídio. **PÁGINA 12 [C1]**

Suspeito por morte do diretor do Hospital Geral é preso com sentença condenatória

Suspeito pela morte do médico Luís Alfredo Neto Guterres Soares Júnior, de 48 anos, crime ocorrido em 9 de novembro do ano passado, Carlos Pablo Simas dos Santos, 23, o "Pablo", foi preso, por volta das 11h de ontem (24), na Rua 14 do São Francisco, em São Luís. O criminoso, segundo a Polícia Civil, tem contra si um mandado de prisão por sentença condenatória, em decorrência de outro homicídio.

Titular do 9º Distrito Policial (DP), que cobre aquela região, Almir Macedo esclareceu que a captura de "Pablo" foi efetuada por investigadores de sua equipe e do Grupo de Serviço Avançado (GSA) do Comando Geral da Polícia Militar. De acordo com o delegado, ele foi sentenciado a uma pena de seis anos de prisão, cujo mandado judicial fora expedido pela 3ª Vara Criminal da Comarca da capital. Esta condenação se refere um assassinato no qual Carlos cometeu, em agosto de 2014, na Portelinha, na área do São Francisco.

A vítima do criminoso, conforme Almir explicou, se chamava Reinaldo Ewerton, que levou vários tiros em via pública. Desta mesma vara criminal, continuou falando Macedo, o jovem suspeito responde a um processo concernente a uma tentativa de latrocínio (roubo seguido de morte), que aconteceu no Renascença, praticamente no mes-

mo dia do homicídio da Portelinha. Após ser capturado, ele foi encaminhado ao 9º DP, onde o delegado Almir seu cumprimento ao mandado de prisão por sentença condenatória.

Suspeito por morte do médico – O titular do distrito policial do São Francisco observou que "Pablo", além destes dois crimes, também é apontado como o autor do assassinato de Luís Alfredo, que era diretor do Hospital Estadual do Câncer do Maranhão (antigo Hospital Geral). O médico foi morto a tiros dentro de casa, na manhã do dia 9 de novembro de 2014, no Jardim Eldorado, área do Turu. Cerca de quatro criminosos invadiram a residência da vítima, a fim de roubar pertences de lá e dos moradores. Em um determinado momento do assalto, Luís foi baleado, quando um dos suspeitos mirou a arma de fogo na direção do seu filho. *(Nelson Melo)*



DIVULGAÇÃO

Carlos Pablo é apontado como envolvido no assassinato do médico